



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016/DIE

A Diretoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal* **convoca os discentes de graduação para a escolha de representantes no Conselho Técnico de Graduação e Câmara de Ensino:**

No Conselho Técnico de Graduação:

Um representante efetivo e um representante suplente dos discentes de graduação, conforme Resolução 08/2015/CEPE;

Na Câmara de Ensino:

Dois representantes efetivos e dois representantes suplentes dos discentes de graduação, conforme Resolução 09/2015/CEPE.

CALENDÁRIO ELEITORAL:

A eleição será realizada cumprindo-se o seguinte calendário eleitoral:

- 1 – Período de inscrições: 14/04/2016 a 25/04/2016, na Secretaria da Diretoria de Ensino, das 07h às 11h e das 13h às 16h.
- 2 – Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral: 26/04/2016.
- 3 – Divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 27/04/2016.
- 4 – Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 28/04/2016.
- 5 – Análise, pela Comissão Eleitoral, dos Recursos impetrados: 29/04/2016.
- 6 – Homologação das inscrições e publicação: 02/05/2016.
- 7 – Votação: 10/05/2016.**
- 8 – Apuração dos votos: 11/05/2016.
- 9 – Publicação do resultado da votação: 12/05/2016.
- 10 – Prazo para interposição de recursos acerca do resultado: 13/05/2016.
- 11 – Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral: 16/05/2016.
- 12 – Publicação do resultado final: 17/05/2016.



INSTRUÇÕES GERAIS:

1 - Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato do Diretor Geral do Campus Florestal, uma Comissão Eleitoral, com um representante docente, um representante dos servidores técnico-administrativos e um representante dos discentes da graduação para coordenarem o processo.

2 – Poderão se candidatar para o **Conselho Técnico de Graduação**, discentes da graduação que estejam regularmente matriculados, que tenham cumprido, no mínimo, 40% da carga horária de seus cursos, não tenham mais de um coeficiente de rendimento insuficiente no histórico escolar e coeficiente acumulado igual ou superior a 60, do que dependerá, também, a sua permanência no Conselho. **Os candidatos deverão apresentar histórico escolar fornecido pelo Serviço de Registro Escolar.**

3 – Poderão se candidatar para **Câmara de Ensino**, discentes da graduação que estejam regularmente matriculados, que tenham cumprido, no mínimo, 40% da carga horária de seus cursos, não tenham mais de um coeficiente de rendimento insuficiente no histórico escolar, do que dependerá, também, a sua permanência na Câmara. **Os candidatos deverão apresentar histórico escolar fornecido pelo Serviço de Registro Escolar.**

4 – Para eleição simultânea de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, **exclusivamente**, chapas.

5 - Os candidatos deverão se inscrever, exclusivamente, na Secretaria da Diretoria de Ensino, no Prédio Principal, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição e apresentação de histórico escolar simples fornecido pelo Serviço de Registro Escolar.

6 – A escolha dos representantes e seus suplentes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto.

7 - Estão aptos a votar todos os discentes de graduação, mediante a apresentação da carteirinha de estudante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
DIRETORIA DE ENSINO

Campus Universitário - Florestal, MG - 35690-000 – Telefax (31) 3536-3361

8 – Não é permitido o voto em trânsito, e/ou por procuração.

9 – A votação será realizada na Diretoria de Ensino, Prédio Principal, das 08h às 20h, do dia 10/05/2016.

10 - O resultado final da eleição, contendo os nomes dos eleitos, será divulgado no endereço <http://www.die.caf.ufv.br/>.

11 – Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, **exclusivamente**, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolizado na Secretaria da Diretoria de Ensino no horário das 7h às 11h e das 13h às 16h.

12 – Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da Diretoria de Ensino.

13 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, desde que observados os regulamentos pertinentes.

Florestal, 14 de abril de 2016.

Diego Antonio França de Freitas
Presidente da Câmara de Ensino do *Campus* UFV Florestal